



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 6.210 de 12/05/2022

DISPÕE SOBRE RÉ-RATIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

Considerando o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado a Ré-Ratificação do Loteamento denominado "Bairro Castelo II", situado neste Município, de propriedade de Franco Imobiliária e Incorporações Ltda, sendo retificado a Quadra 7, e ratificando as demais quadras que permanecerão inalteradas em sua forma original, conforme planta, memoriais e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 61/2022.

ART. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

Considerando o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

ART. 1º - Fica aprovado a Ré-Ratificação do Loteamento denominado "Bairro Castelo II", situado neste Município, de propriedade de Franco Imobiliária e Incorporações Ltda, sendo retificado a Quadra 7, e ratificando as demais quadras que permanecerão inalteradas em sua forma original, conforme planta, memoriais e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 61/2022.

ART. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.